

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário Estácio de Brasília (Estácio Brasília) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na CSG 9, Lotes nºs 15 e 16, Taguatinga, em Brasília, no Distrito Federal, mantido pelo IESST - Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico, com sede em Brasília, no Distrito Federal (CNPJ 03.316.456/0001-53).

Art. 3º As atividades presenciais serão realizadas na sede da Instituição, e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

DESPACHO DE 16 DE JUNHO DE 2021

Processo nº: 23000.003461/2021-72

Interessada: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

Assunto: Recurso hierárquico em face do Despacho nº 5/2021/CGCP/DIREG/SERES/SERES-MEC, de 27 de janeiro de 2021.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 00214/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 19 de março de 2021, da Consultoria Jurídica, bem como no Despacho nº 285/2021/DP4/GAB/SE/SE-MEC, de 25 de março de 2021, da Secretaria-Executiva, ambas do Ministério da Educação - MEC, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante no Despacho nº 5/2021/CGCP/DIREG/SERES/SERES-MEC, de 27 de janeiro de 2021, que indeferiu o Recurso Administrativo impetrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - Fafipe (cód. 68), contra a decisão exarada na Portaria nº 590, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de dezembro de 2020, especificamente em relação à determinação exposta no art. 4º.

MILTON RIBEIRO
Ministro

DESPACHO DE 16 DE JUNHO DE 2021

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 803/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, que analisou proposta de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia - DCN de Odontologia, com o intuito de substituir a Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002, conforme consta do Processo nº 23001.000337/2017-69.

MILTON RIBEIRO
Ministro

DESPACHO DE 16 DE JUNHO DE 2021

Tendo em vista os autos do processo em referência e com fulcro no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, bem como no Parecer nº 00244/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 29 de março de 2021, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - ConJur/MEC, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, deixo de homologar o Parecer CNE/CES nº 780/2020, o qual reexaminou o Parecer CNE/CES nº 1.000/2019, ambos da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, que examinou recurso interposto contra decisão exarada por meio do Ofício nº 610, de 6 de agosto de 2019, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, o qual determinou o arquivamento do pedido de aumento de vagas totais anuais no curso superior de Medicina, da Faculdade Metropolitana São Carlos BJI - FAMESC-BJI, mantida pela Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia São Carlos S/S Ltda. - ME, conforme consta do Processo nº 23001.000789/2019-11.

MILTON RIBEIRO
Ministro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

PORTARIA Nº 469, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, em especial o inciso I do artigo 11, que trata da fase de triagem dos atos normativos inferiores a decreto, editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o disposto no art. 12 do mesmo normativo legal, que assevera que os órgãos e as entidades publicarão, por meio de portaria de seu dirigente máximo, até 30 de setembro de 2020, a listagem completa dos atos normativos inferiores a decreto, vigentes em 3/2/2020; a Portaria da Reitoria da UFLA nº 1.239, de 30 de setembro de 2020 foram relacionados atos normativos posteriores a 3/2/2020, e ainda relacionados atos normativos em duplicidade, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.239 de 30 de setembro de 2020, que passa a vigorar nos termos desta Portaria.

Art. 2º Publicar, na forma do anexo a esta Portaria, a listagem dos atos normativos inferiores a decreto expedidos no âmbito da Universidade Federal de Lavras e vigentes em 3/2/2020, em cumprimento ao disposto no art. 12, do Decreto nº 10.139 de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437 de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

ANEXO

RESOLUÇÕES

ÓRGÃO EMITENTE	Nº	DATA	ASSUNTO
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA	1	31/1/2019	Aprovar o Regulamento do Repositório Institucional da UFLA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA	36	15/10/2019	Aprovar o regulamento da Biblioteca Universitária
COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA	1	22/10/2019	Dispõe sobre o aproveitamento de estágio cadastrado como não obrigatório em estágio supervisionado obrigatório
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	28/8/2017	Dispõe sobre equivalência entre a matriz 2016-1 do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação e as matrizes 2009-2 e 2013-2.
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO	1	3/12/2019	Institui a coordenação de estágio obrigatório e trabalho de conclusão de curso do bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Lavras.
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO	2	3/12/2019	Dispõe sobre o regulamento do estágio obrigatório do bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Lavras.
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO	3	3/12/2019	Dispõe sobre o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Lavras.
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO	4	3/12/2019	Dispõe sobre o regulamento dos componentes curriculares eletivos do bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Lavras.
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO	5	3/12/2019	Dispõe sobre regulamentados Componentes Curriculares Complementares do Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Lavras.
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	1	10/8/2016	Regulariza as normas para o Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Lavras em consonância com a portaria nº 363, de 13 de abril de 2016.
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	1	11/8/2016	Regulariza as normas para o trabalho de conclusão de curso de licenciatura em ciências biológicas da Universidade Federal de Lavras
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO	1	10/10/2014	Institui o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Direito da Universidade Federal de Lavras
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO	1	25/7/2017	Altera os regulamentos de Trabalho de Conclusão de Curso e de Estágio Supervisionado do Curso de Direito da Universidade Federal de Lavras.
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO	2	25/2/2016	Institui o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Direito da Universidade Federal de Lavras
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO	4	18/1/2017	Funcionamento da prática jurídica real pelo núcleo de prática jurídica
COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	23/7/2019	Dispõe sobre o limite de computo das horas do programa de residência pedagógica para o estágio supervisionado.
COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	1	11/8/2016	Regulamento do Estágio Supervisionado em Educação Física - Bacharelado
COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	15	11/10/2012	Aprovar o Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado.